



DECRETO LEGISLATIVO 003/2022 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acordo com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 29 / 09 / 2022

Nélio Pontes da Cunha

“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO – EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas de Governo da Sr. **NELIO PONTES DA CUNHA**, prefeito do Município de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, em decorrência da ressalva da falha mencionada no item 6 do Parecer Prévio – PP nº 00483/2020 – Tribunal Pleno, Processo nº 05246/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 14 dias do mês de Setembro de 2022.

João Batista Garcia Costa
João Batista Garcia Costa
Presidente

Azair Fátima Borges
Azair Fátima Borges
Vice – Presidente

Cleiton Nogueira dos Santos
Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário

Divino Francisco Lima
Divino Francisco Lima
2º Secretário